

EDITAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Assunto: EDITAL N.º 20/2024 – PTJ – PERMUTA ENTRE TITULARIDADES DE VARAS

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 124 da Lei Complementar n.º 261, de 28 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial de 28.12.2023 (Dispõe sobre a Divisão e a Organização Judiciária do Estado do Amazonas, bem como sobre o Regime Jurídico da Magistratura e a Organização dos Serviços Auxiliares da Justiça), e

CONSIDERANDO os termos dos artigos 93, caput, e 96, inciso I, alínea a, da Constituição Federal, que confere legitimidade e legalidade aos tribunais para organizar o funcionamento dos respectivos órgãos jurisdicionais e administrativos;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 32, de 10 de abril de 2007, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, alterada pela Resolução n.º 97, de 27 de outubro de 2009;

CONSIDERANDO a Decisão proferida pelo Conselho Nacional de Justiça no Processo de Controle Administrativo n.º 200910000047180;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 126 da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Decisão GABPRES Id. 1566402, proferida nos autos do Processo Administrativo SEI nº 2024/000021333-00,

FAZ SABER:

QUE os magistrados, Dr. **CID DA VEIGA SOARES JUNIOR**, Juiz de Direito de Entrância Final, Titular do 19ª Vara do Juizado Especial Cível da Capital, e Dr.ª **SHELLA JORDANA DE SALES**, Juíza de Direito de Entrância Final, Titular da 1ª Vara Cível da Capital, **requereram permuta** e que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da 1.ª publicação deste Edital, os interessados poderão apresentar impugnação, nos termos da lei.

Eventuais impugnações deverão ser encaminhadas através do Sistema Eletrônico de Informações-SEI ou no Setor de Protocolo Administrativo deste Tribunal, devendo constar no “campo assunto” a informação “Impugnação para o Edital nº 20/2024”. Não serão aceitas impugnações encaminhadas por outros meios ou extemporâneas.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do TJAM

EXTRATOS DE ATAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024-TJAM

Processo Administrativo nº 2023/000047786-00.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 004/2024.

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de Projetor Multimídia (Datashow), Suporte, Tela de Projeção e Tripé, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

GRUPO 1						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MODELO/MARCA	QUANTIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA POR CONTRATAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	Projetor multimídia (Datashow) Características Técnicas: Resolução mínima: 800x600; Lumens: 3.200 no mínimo; Taxa de contraste: 10000:1, ou melhor Tecnologia de projeção: LCD ou DLP; Entrada (Input): No mínimo uma entrada HDMI; Garantia: 1 ano	UN	Byinte k / K20	9	1	R\$ 1.150,00



2	Suporte com uma plataforma universal para instalação do projetor no teto. Características Técnicas: - Compatível com qualquer projetor que possua de 1 a 3 ou mais furos para fixação no suporte; - Giro de 360° - Capacidade mínima: 10 kg; Garantia: 1 ano. Obs.: Deve ser compatível com o item 01.	UN	Universal	8	1	R\$ 78,00
---	--	----	-----------	---	---	-----------

EMPRESA:RAUL MUELLER SCHRAMM		
CNPJ:33.456.016/0001-62	TELEFONE(S): 55 32226376	
E-MAIL:raul56pregao@hotmail.com		
ENDEREÇO: Av. Dois de Novembro 1390, cep 97020-230, Santa Maria, Rio Grande do Sul.		
BANCO:BANRISUL	AGÊNCIA: 0353	CONTA CORRENTE:06.112953.0-1

Valor global para a Ata de Registro de Preços nº 005/2024: R\$ 10.974,00 (dez mil novecentos e setenta e quatro reais).

Manaus, 02 de maio de 2024.
Desembargador (a) Nélia Caminha Jorge
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

TERMOS DE APOSTILAS

SÉTIMA APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023 - FUNJEAM

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS por intermédio do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM, neste ato representado pela Presidente, Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 2024/000019855-00,

RESOLVE:

APROVAR, com fundamento legal no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, a **Sétima Apostila ao Contrato Administrativo nº 021/2023 - FUNJEAM**, firmado com a empresa **SBA ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia em execução de obra para construção do Centro de Práticas Pedagógicas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, localizado na Av. André Araújo, S/N - Manaus, incluindo o emprego de equipamentos e insumos necessários à sua execução.

AUTORIZAR a modificação do Cronograma Físico-Financeiro vigente do Contrato Administrativo em comento, estabelecido pela Sexta Apostila, a fim de que passe a vigorar o Cronograma Físico-Financeiro atualizado, acostado do processo em epígrafe (1551165), conforme solicitação do setor demandante, sem implicação de ônus financeiro adicional para este Poder ou alteração no prazo de execução do contrato.

Manaus/AM, 09 de maio de 2024.
Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATOS

EXTRATO Nº 084/2024 - SECOP/DVCC/SGC

1. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 042/2023 - FUNJEAM.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/000014198-00

3. DATA DA ASSINATURA: 06/05/2024.

4. PARTICIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e SBA Engenharia LTDA.

5. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Vigésima Sétima –Da Observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, do Contrato Administrativo Nº 042/2023-FUNJEAM, firmado com a Sba Engenharia Ltda, relativo à prestação de serviços de engenharia em execução de obra para construção do novo Fórum Desembargador Mário Verçosa, localizado na Rua Comendador Alexandre Amorim, 285, Bairro de Aparecida, Manaus-AM, incluindo o emprego de equipamentos e insumos necessários à sua execução.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se na Resolução nº 363/2021 CNJ e na Lei nº 13.709/2018 –Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

7. VALOR: As alterações impostas pelo presente Termo Aditivo não representarão acréscimos ou supressões ao valor do contrato original.